



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### INDICAÇÃO

Protocolo n°. 106/2020  
Data: 17 / 04 / 2020  
Hora: 09 / 34  
Funcionário: markeese

### INDICAÇÃO

Protocolo n°. \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Funcionário: \_\_\_\_\_

**VEREADORA: IVANIR MARIA GNOATTO VIANA (PDT)**

**Coautor Vereador: Wellis Marcos Rosa Campos (PV)**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com fundamentos nos dispositivos regimentais em vigor nesta casa de leis, requeiro a mesa, seja endereçada correspondência indicatória ao chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Coordenador do CMTU, mostrando aos mesmos, **“que esforços no sentido de elaborar projetos para melhoria em Prédios Públicos no que se refere a acessibilidade”**.

### **JUSTIFICATIVA:**

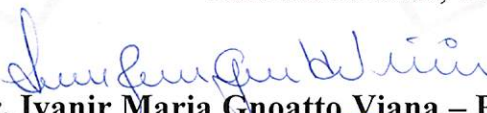
O Decreto-lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 regulamenta as Leis números 10.048 de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade.

Como vimos à realidade nacional, há de se convir que tenham que nos adaptarmos à legislação vigente e às regras no que consiste a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Temos como exemplo, em nossa cidade as praças com banheiros públicos e sem acessibilidade alguma para pessoas que se enquadram no que expomos acima **enfim**.

Pensando numa forma de atender a demanda das pessoas e visando o respeito para com a população dependente de tais artifícios a administração pública deve se adequar as novas exigências e a exigir de todos os comerciantes as adequações necessárias para tal finalidade. é que solicitamos através da presente **indicação “que esforços no sentido de elaborar projetos para melhoria em Prédios Públicos no que se refere a acessibilidade”**.

Sala das Sessões, 17 de Abril de 2020.

  
Ver. Ivanir Maria Gnoatto Viana – PDT

  
Ver. Wellis Marcos Rosa Campos (PV)